

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº2023.02.02.01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E A  
EMPRESA M.E. DE OLIVEIRA SILVA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº 1060, bairro: Centro CEP: 67350-039, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.664.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará - PA, representada neste ato por sua Secretária, Sr<sup>a</sup> **ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 397.927.142-00 e portadora da Carteira de Identidade nº 1976885 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Francisco Amâncio, Bairro: Centro, nº 1743, Santa Izabel do Pará - PA, CEP: 67350-012, aqui denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **M. E. DE OLIVEIRA SILVA - ME**, CNPJ 12.162.842/0001-29, localizada sito a Rua Tenente Ciro Brito, nº 1083, bairro: Centro, CEP: 67350-051, Santa Izabel do Pará - PA, neste ato representada por **MARIA ELENA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de Identidade nº 1349236 SSP/PA, CPF: 331.489.372-87, residente e domiciliada na Rua Tenente Ciro Brito, nº 1083, bairro: Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 67350-051, aqui denominada de **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1985/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 2023.02.02.01, firmado entre as partes em 02/02/2023, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS"**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato referido na cláusula anterior, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja 03/02/2026 a 03/02/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Fica renovado o quantitativo e valores do contrato originário, com valor total de R\$ 379.880,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), conforme segue.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	URNA POPULAR PARA ADULTO EM MADEIRA COM TAMPA EM DURATEX, VERNIZ FOSCO	unidade	162	R\$ 840,00	R\$ 136.080,00
2	URNA POPULAR PARA ADULTO, TAMANHO ESPECIAL (EXTRA G) EM MADEIRA COM TAMPA EM DURATEX, VERNIZ FOSCO	unidade	25	R\$ 1.380,00	R\$ 34.500,00
3	URNA PARA RECÉM - NASCIDO ATÉ 60 CM EM MADEIRA, COM TAMPA DURATEX, VERNIZ FOSCO	unidade	37	R\$ 300,00	R\$ 11.100,00
4	URNA INFANTIL ATÉ 90 CM, EM MADEIRA, COM TAMPA DURATEX, VERNIZ FOSCO	unidade	37	R\$ 400,00	R\$ 14.800,00
5	URNA JUVENIL DE 1 M ATÉ 1,40 M, EM MADEIRA, COM TAMPA DURATEX, VERNIZ FOSCO	unidade	37	R\$ 450,00	R\$ 16.650,00
6	HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CORPO	unidade	37	R\$ 500,00	R\$ 18.500,00
7	SERVIÇO DE REMOÇÃO BELÉM- PA a SANTA IZABEL DO PARÁ (ÁREA URBANA)	unidade	75	R\$ 420,00	R\$ 31.500,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO CASTANHAL-PA a SANTA IZABEL DO PARÁ (ÁREA URBANA)	unidade	75	R\$ 350,00	R\$ 26.250,00
9	SERVIÇO DE REMOÇÃO EM CARRO FÚNEBRE DENTRO DOMUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (ÁREA URBANA)	unidade	175	R\$ 260,00	R\$ 45.500,00
10	SERVIÇO DE REMOÇÃO EM CARRO FÚNEBRE DENTRO DOMUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ (ÁREA RURAL)	unidade	150	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 379.880,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

UO: 0601- Fundo Municipal de Assistência Social

PT: 08 245 0008 2.218 – MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Natureza da Despesa: 339032

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Santa Izabel do Pará - PA, 30 de janeiro de 2026.

---

**ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL

---

**M.E. DE OLIVEIRA SILVA-ME**  
CONTRATADA